ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2026

Considerando que o estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação (art. 6º, XX, e art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

Sirvo-me do presente para apresentar o Estudo Técnico Preliminar:

Objeto: "Contratação de empresa especializada para Obra de Engenharia em construção das salas de aula da Escola Municipal Francisco Malaquias Cláudio na Rua Francelino Gomes, nº 371, Bairro Bonfim, no Município de Carmo do Cajuru/MG, com fornecimento de materiais e mão de obra", conforme projetos, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro anexos ao edital.

I – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A Escola Municipal Francisco Malaquias Cláudio necessita ampliar a sua capacidade física de atendimento. As salas de aula existentes não comportam a demanda atual de alunos em condições adequadas de espaço, conforto e salubridade, o que limita a oferta de vagas e compromete a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

A ampliação prevê a construção de duas novas salas de aula, com área útil de 29,96 m² (59,92 m² no total), com saída para a área externa, em área do próprio terreno da escola. A intervenção permitirá atender um número maior de alunos, em ambiente adequado às atividades pedagógicas, atendendo ao dever do Município de assegurar a oferta de educação pública de qualidade.

II – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

Informa-se que o Plano de Contratações Anual (PCA) não foi elaborado por esta Administração, motivo pelo qual a presente contratação não consta formalmente nesse instrumento. Ressalta-se, contudo, que, mesmo na ausência do PCA, a contratação está alinhada ao planejamento administrativo vigente, atendendo às necessidades identificadas na rede municipal de ensino e ao interesse público.

III – Requisitos da contratação

A execução deverá incluir o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita realização dos serviços, em conformidade com o projeto básico, os projetos arquitetônico, estrutural e elétrico, o memorial descritivo, a memória de cálculo e a planilha orçamentária que integram o processo, observadas

as normas técnicas da ABNT aplicáveis, em especial as NBR 6118, NBR 6122, NBR 14931, NBR 5410, NBR 13749 e NBR 10844.

A contratada deverá comprovar capacidade técnico-operacional e técnico-profissional, com registro no CREA ou no CAU e atestados de execução de serviços compatíveis com o objeto, relativos às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo a serem definidas no edital, observado o art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 (a exemplo de estrutura em concreto armado com fundação em tubulões, alvenaria de vedação e cobertura em telha cerâmica).

Por se tratar de obra em unidade escolar em funcionamento, constitui requisito da contratação que a área de trabalho permaneça isolada e sinalizada durante toda a execução, impedindo o acesso de alunos, professores e funcionários. Os serviços ruidosos ou que gerem poeira deverão ser programados em conjunto com a direção da escola, e a contratada deverá atender às Normas Regulamentadoras de segurança do trabalho, em especial as NR-6, NR-18 e NR-35.

IV – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Os quantitativos foram obtidos a partir dos projetos arquitetônico, estrutural e elétrico, do memorial descritivo e da memória de cálculo que acompanham a planilha orçamentária. Entre os principais quantitativos destacam-se: 08 tubulões a céu aberto com fuste de 80 cm; estrutura em concreto armado C25 com lajes maciças de 10 cm (59,92 m² de laje); 118,36 m² de alvenaria de vedação em blocos cerâmicos, incluindo platibanda; 88,50 m² de cobertura com estrutura de madeira e telha cerâmica colonial; 59,92 m² em revestimento cerâmico e/ou porcelanato; e as instalações elétricas das duas salas.

Os quantitativos estimados contemplam todos os serviços, etapas e atividades indispensáveis à execução integral da obra, incluindo serviços preliminares, administração local, demolições, fundações, estrutura, vedação, revestimentos, cobertura e águas pluviais, pisos, pintura, esquadrias, instalações elétricas e serviços finais, considerando as interdependências entre os diversos serviços e sistemas construtivos.

V – Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções

O levantamento de mercado teve por objetivo identificar e analisar as alternativas possíveis para a ampliação da capacidade física da Escola Municipal Francisco Malaquias Cláudio, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e legais. Foram consideradas as seguintes alternativas:

a) **Locação de salas modulares (contêineres):** solução de implantação rápida, porém de caráter provisório, com custo recorrente de locação, desempenho térmico e acústico inferior e integração limitada à edificação existente;

b) **Construção industrializada (estrutura pré-fabricada ou sistemas leves):** exige fornecedores especializados, apresenta menor disponibilidade de mão de obra local e maior dificuldade de adaptação ao terreno;

c) **Construção convencional em concreto armado e alvenaria (solução adotada):** sistema amplamente dominado pelo mercado regional, compatível com a edificação existente, com elevada durabilidade, facilidade de manutenção e referências oficiais de custo (SINAPI e SETOP), o que confere segurança à formação do preço e à fiscalização.

A partir dessa análise, concluiu-se que a construção convencional é a solução mais adequada para garantir a execução integral da obra com eficiência, qualidade, durabilidade e segurança, assegurando o melhor custo-benefício para a Administração Pública.

VI – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

O valor estimado da contratação é de **R$ 188.979,15 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e quinze centavos)**, conforme planilha orçamentária anexa, com BDI de 24,40%, em regime desonerado.

A estimativa considerou, majoritariamente, preços referenciais do Governo Federal e do Estado, por intermédio do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI-MG 08/2026 e do sistema de custos referenciais do Estado de Minas Gerais – SETOP/SICOR-MG Central 04/2026, ambos com desoneração, e, de forma complementar, da tabela ORSE 07/2026, conforme art. 23, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

VII – Descrição da solução como um todo

A solução consiste na construção de duas salas de aula anexas à Escola Municipal Francisco Malaquias Cláudio que compreende demolições e remoções preliminares, movimento de terra com reaproveitamento do solo do corte, fundações em tubulões, estrutura em concreto armado C25, alvenaria de vedação em blocos cerâmicos com platibanda, cinta de amarração, revestimentos em chapisco e reboco, contrapiso e piso em cerâmica e/ou porcelanato, cobertura com estrutura de madeira, telha cerâmica colonial, calhas, sistema de águas pluviais, esquadrias de madeira e de ferro com vidro, pintura interna e externa e instalações elétricas, além do passeio de acesso e dos serviços finais.

A execução contempla o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários, garantindo qualidade, durabilidade e funcionalidade, com foco na melhoria das condições de ensino e no atendimento pleno ao interesse público.

VIII – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

As diferentes etapas do objeto estão interligadas e compõem uma única obra, executada por serviços de mesma natureza e sequência construtiva dependente. A divisão da contratação em lotes acarretaria prejuízos técnicos, dificultaria a atribuição de responsabilidades pela estabilidade e estanqueidade da edificação, comprometeria a garantia, a economicidade e os prazos de execução. Assim, nos termos do art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, não há viabilidade técnica e econômica para o parcelamento da contratação.

IX – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Pretende-se ampliar a capacidade de atendimento da Escola Municipal Francisco Malaquias Cláudio com duas novas salas de aula, em edificação durável e de baixo custo de manutenção. A adoção de preços referenciais oficiais, do regime de empreitada por preço unitário e da licitação na modalidade concorrência favorece a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa. O reaproveitamento do solo escavado no aterro reduz o custo de movimento de terra e o volume de resíduos.

IX – Contratações correlatas e/ou interdependentes

(X) não se aplica

( ) aplica-se, justifique:

X – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

( ) não se aplica

(X) aplica-se, conforme segue:

A obra gera resíduos de construção e demolição, ruído e poeira. Como medidas mitigadoras, os resíduos serão acondicionados em caçambas e destinados a áreas licenciadas, conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002; o solo escavado será reaproveitado no aterro da própria obra; e os serviços ruidosos serão programados em horários compatíveis com as atividades escolares. As luminárias previstas utilizam lâmpadas LED, de baixo consumo de energia.

Até o momento não há manifestação ou licenciamento ambiental emitido para a obra.

XI – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Em relação à viabilidade da contratação, constata-se que a relação custo-benefício da execução da obra é favorável, que os requisitos relevantes foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para a Administração. Assim, considerando os pontos listados acima, entende-se ser **VIÁVEL** e **NECESSÁRIA** a execução da demanda.

gov.br Documento assinado digitalmente
VANILDA PEREIRA LOPES
Data: 27/10/2026 11:38:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vanilda Pereira Lopes
Secretário Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente
gov.br
DIEGO DE SOUZA SILVA
Data: 19/10/2026 13:57:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diego de Souza Silva
Engenheiro Civil – CREA-MG 239.27/D

DECLARAÇÃO
Declaro para todos os fins que, com base no Estudo Técnico Preliminar, esta contratação se encontra: ( ) Viável ( ) Inviável _____ Agente de contratação ou comissão de contratação

Carmo do Cajuru, _____ de _____ de 2026.